

# METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL 2023



**Goiânia, Janeiro 2023**

# *Objeto da Audiência Pública*

---



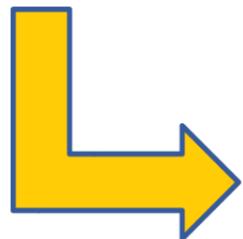
Nota técnica Conjunta nº  
6/2022 – AGR/AR/AMAE



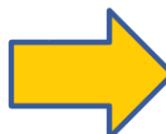
# *O por que de uma Audiência pública?*



Buscar contribuições da Sociedade e Garantir a gestão participativa



Nortear os caminhos a seguir



Obter o bem estar social

# Aspectos Gerais

**AGR**  
Agência Goiana  
de Regulação,  
Controle e  
Fiscalização



**GOIÂNIA**  
PREFEITURA



# *Lei Federal nº 11.445/2007*

## Obrigações para as Entidades Reguladoras

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas de eficiência, qualidade e produtividade estabelecida;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvadas a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

## ***LEI FEDERAL nº 11.445/07 (art.37 e 38)***

---

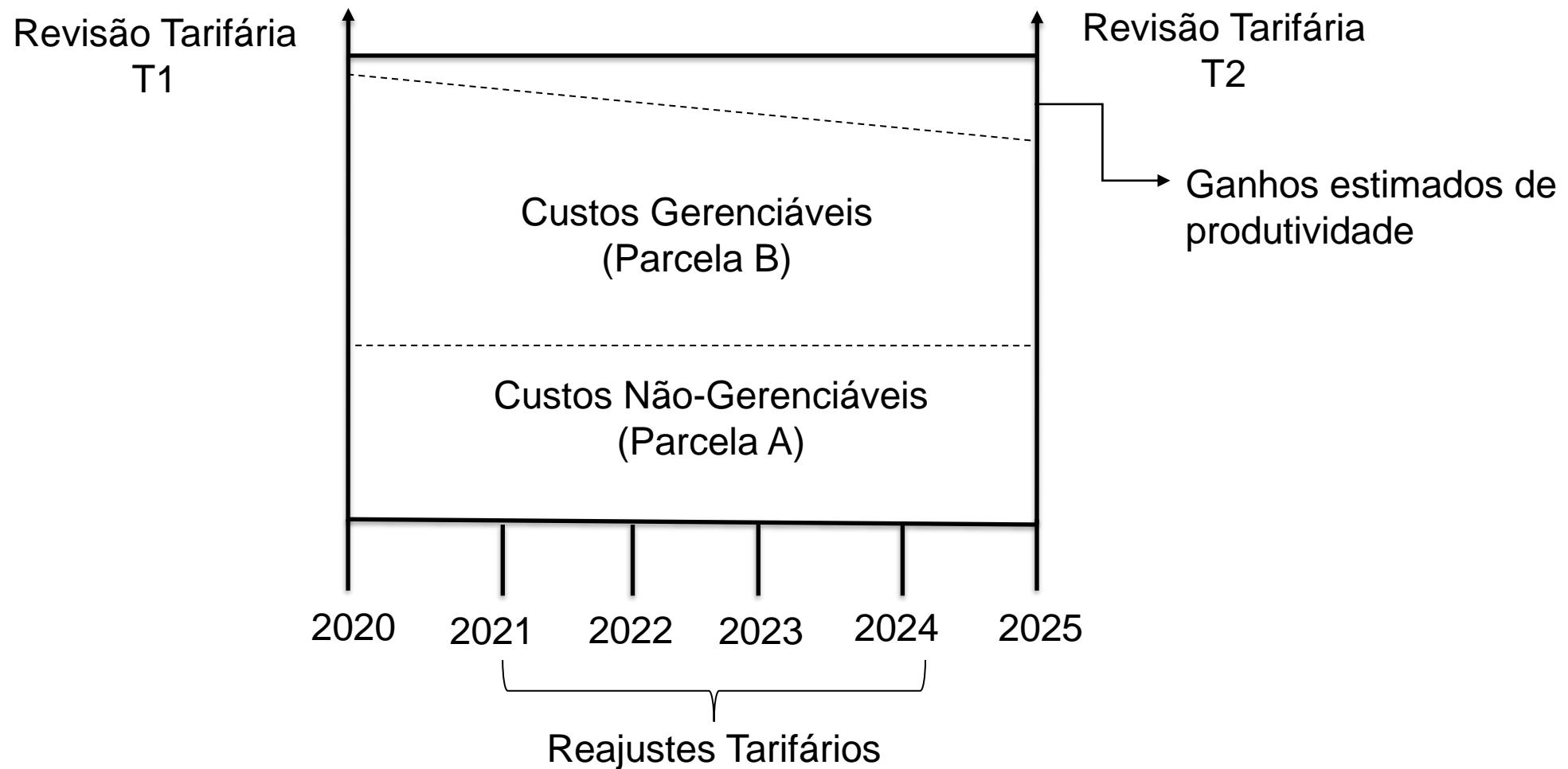
**REVISÃO  
TARIFÁRIA**

**REAJUSTES  
TARIFÁRIOS**

**PERIÓDICA**

**EXTRAORDINÁRIA**

# Regime de Regulação por Incentivos



## *Lei Federal nº 11.445/2007*

---

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

## *Lei Estadual nº 14.939/2004*

---

Art. 62 Os reajustes das tarifas têm como finalidade exclusiva preservar seus valores monetários e só podem ser aplicados nos períodos entre revisões tarifárias, observado o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ou na que vier a substituí-la.

# **2º Ciclo de Revisão Tarifária da Saneago**

## **Nota Técnica Conjunta nº 06/2021 – AGR/AR**

### **Item 4**

---

**“Durante o ciclo tarifário, o P0 é ajustado anualmente pela inflação acumulada, composta por uma cesta de indicadores que representem 80% dos custos (art. 62, § 1º, inciso I da Lei Estadual nº 14.939/2004)”**

# **2º Ciclo de Revisão Tarifária da Saneago**

## **Nota Técnica Conjunta nº 06/2021 – AGR/AR**

**NT Conjunta Nº 06/2021 – AGR/AR Item 10**



**Fator X = Componente P + Componente Q + Componente T**



**Na Nota Técnica Conjunta nº 12/2021 – AGR/AR (Nota Técnica Final) definiu que o Fator X a ser considerado para o ciclo tarifário 2021-2022 e de 0,9112%**

# **Nota Técnica Conjunta nº 06/2021 – AGR/AR**

## **Item 10**

---

**“ – Fluxo de Caixa das Receitas: primeiramente determina-se a tarifa média para o primeiro ano pós-revisão (tarifa essa que garante o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão) pelo quociente entre o montante de custos gerenciáveis (sobre o qual será aplicado o Fator X nos Reajustes) (...)"**

# *Período de Referência*

**AGR**  
Agência Goiana  
de Regulação,  
Controle e  
Fiscalização



# Período de Referência

Nota Técnica Conjunta nº 12/2021 - AGR/AR (Nota Técnica Final)

$P_0$  foi calculado a preços de dezembro de 2020 corrigido pelo IPCA até novembro de 2021 (fechamento da NT)

Portanto, o período de referência para o primeiro ano do ciclo foi novembro de 2021

## ***Período de Referência***

Pedido reajuste tarifário foi realizado pela SANEAGO em 11 de outubro de 2022

Assim, período de referência de dezembro de 2021 a janeiro de 2023

Resolução Normativa nº 002/2019 – CGR da AR estabelece prazo mínimo de 90 dias entre a solicitação e homologação das novas tarifas (art.61)

Finalização dos estudos e a publicação do índice final em fevereiro de 2023

# O MÉTODO...

**AGR**  
Agência Goiana  
de Regulação,  
Controle e  
Fiscalização

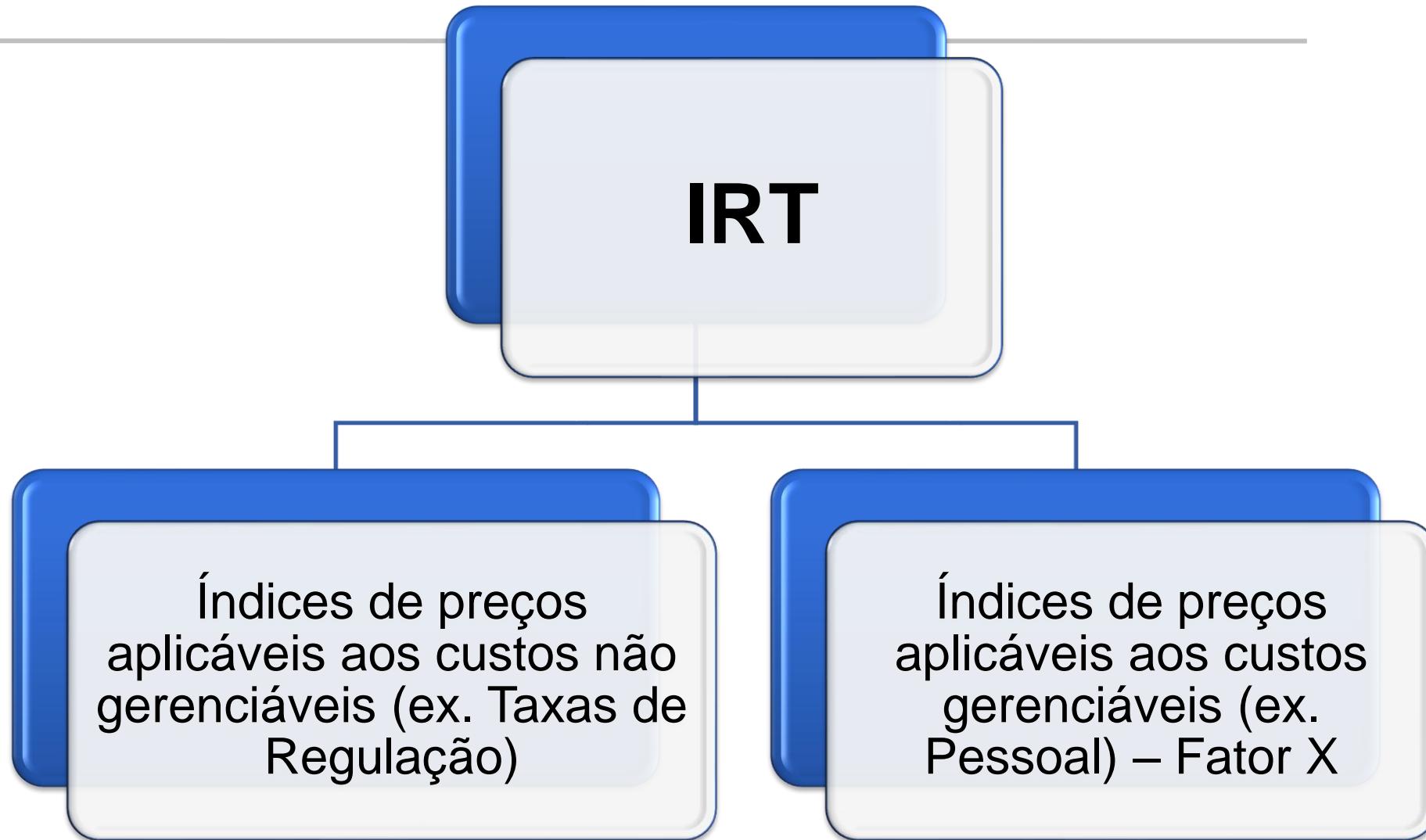


**GOIÂNIA**  
PREFEITURA



# METODOLOGIA

---



# METODOLOGIA

## Custos

>80%

Tabela 2 - Tipos de custos de Operação da Saneago

CUSTO/RUBRICA	REPRESENTATIVIDADE
PESSOAL	44,67%
MATERIAL TRATAMENTO	1,47%
MATERIAL	2,01%
TERCEIROS	9,02%
ENERGIA ELÉTRICA (força)	9,50%
ENERGIA ELÉTRICA (Luz)	0,11%
OCUPAÇÃO	0,08%
GERAIS	4,16%
HONORÁRIOS	0,25%
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS DIVERSAS	0,33%
TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e TAXAS DIVERSAS	0,43%
TRIBUTOS FEDERAIS	10,32%
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4,73%
OUTRAS DESPESAS	0,95%
IR E CSLL CORRENTE	3,09%
INVESTIMENTOS	8,87%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

# METODOLOGIA

## Custos

Tabela 3 - Custos de Operação a serem considerados no estudo

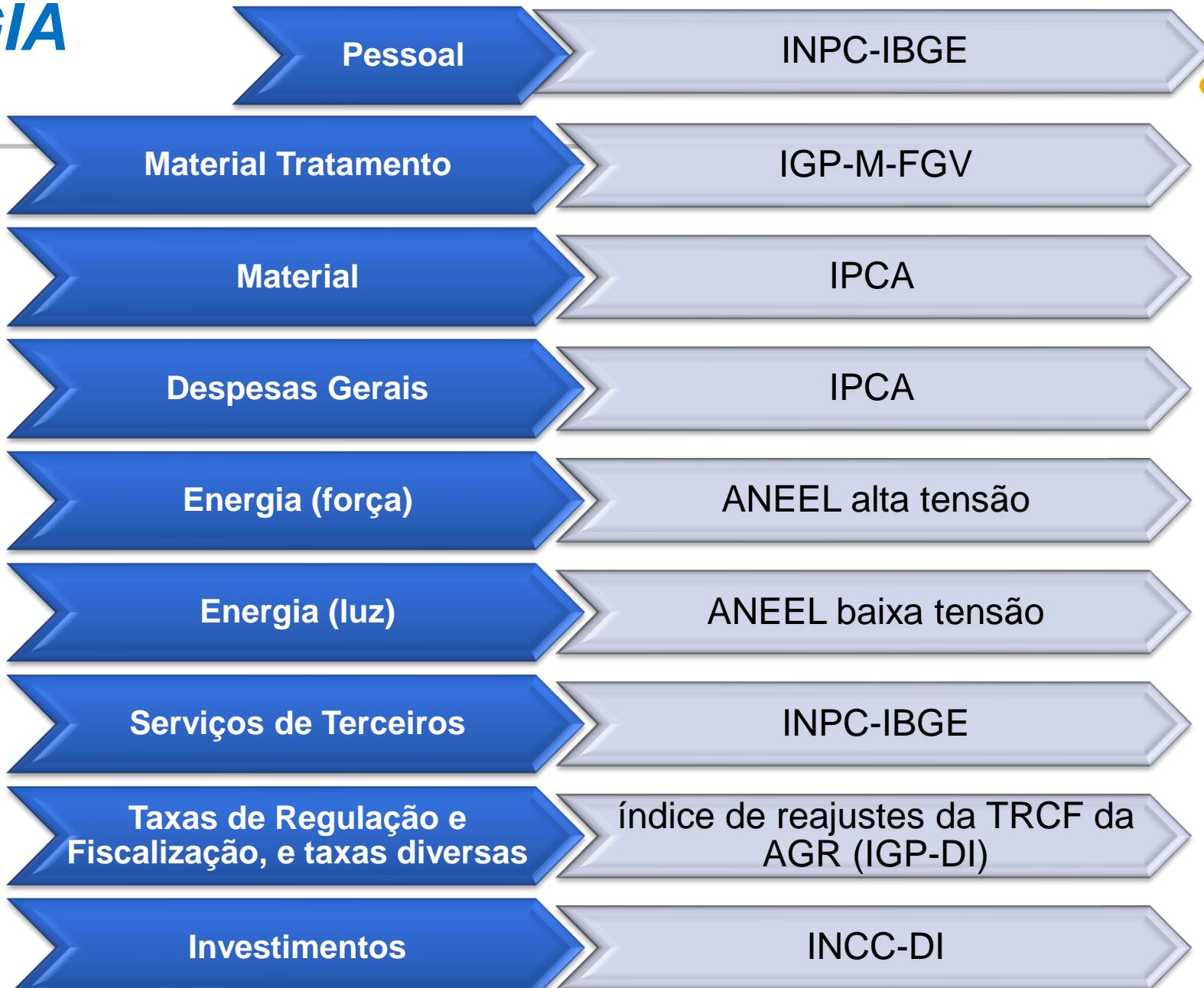
CUSTO/RUBRICA	REPRESENTATIVIDADE
PESSOAL	44,67%
MATERIAL TRATAMENTO	1,47%
MATERIAL	2,01%
TERCEIROS	9,02%
ENERGIA ELÉTRICA (força)	9,50%
ENERGIA ELÉTRICA (Luz)	0,11%
OCUPAÇÃO	0,08%
GERAIS	4,16%
HONORÁRIOS	0,25%
TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e TAXAS DIVERSAS	0,43%
OUTRAS DESPESAS	0,95%
INVESTIMENTOS	8,87%
<b>TOTAL</b>	<b>81,54%</b>

Legenda:

	custos gerenciáveis
	custos não gerenciáveis

# **METODOLOGIA**

## **Índices**



# **METODOLOGIA**

## *IRT da Parcela B*

$$\text{IRT}_{\text{Ger}} = (R_{\text{IPCA}} \times \text{IPCA} + R_{\text{INPC}} \times \text{INPC} + R_{\text{INCC-DI}} \times \text{INCC-DI} + R_{\text{ANEEL (alta)}} \times \text{ANEEL (alta)} + R_{\text{ANEEL (baixa)}} \times \text{ANEEL (baixa)} + R_{\text{IGP-M}} \times \text{IGP-M}) - X$$

Sendo:  $\text{IRT}_{\text{Ger}}$  - Índice de Reajuste tarifário para os custos gerenciáveis.

$R_{\text{IPCA}}$  - representatividade percentual dos custos reajustáveis pelo IPCA

$R_{\text{INPC}}$  - representatividade percentual dos custos reajustáveis pelo INPC

$R_{\text{INCC-DI}}$  - representatividade percentual dos custos reajustáveis pelo INCC-DI

$R_{\text{ANEEL (alta)}}$  - representatividade percentual dos custos de energia alta tensão

$R_{\text{ANEEL (baixa)}}$  - representatividade percentual dos custos de energia baixa tensão

$R_{\text{IGP-M}}$  - representatividade percentual dos custos reajustáveis pelo IGP-M

X - Fator X

**Tabela 4 - Representatividade dos custos gerenciáveis**

CUSTO/RUBRICA	REPRESENTATIVIDADE	ÍNDICE APLICÁVEL
PESSOAL	55,08%	INPC
MATERIAL TRATAMENTO	1,82%	IGP-M
MATERIAL	2,48%	IPCA
TERCEIROS		
ENERGIA ELÉTRICA (força)		
ENERGIA ELÉTRICA (Luz)		
OCUPAÇÃO		
GERAIS		
HONORÁRIOS		
OUTRAS DESPESAS		
INVESTIMENTOS		
<b>TOTAL</b>		

**Tabela 5 - Representatividade de cada índice de preços nos custos gerenciáveis**

ÍNDICE APLICÁVEL	REPRESENTATIVIDADE	COEFICIENTE
IPCA	8,88%	0,0888
INPC	66,50%	0,6650
INCC-DI	10,94%	0,1094
ANEEL (alta)	11,72%	0,1172
ANEEL (baixa)	0,14%	0,0014
IGP-M	1,82%	0,0182
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	-

$$IRT_{Ger} = (0,0888 \times IPCA + 0,665 \times INPC + 0,1094 \times INCC + 0,1172 \times ANEEL \text{ (alta)} + 0,0014 \times ANEEL \text{ (baixa)} + 0,0182 \times IGP-M) - X \quad (2)$$

# ***METODOLOGIA***

## ***IRT da Parcela A***

---

Parcela A

Taxas de Regulação  
e Fiscalização, e  
taxas diversas

IGP-DI

**$IRT_{Não\ Ger} = R_{Não\ Ger} \times IGP-DI$**

# **METODOLOGIA**

## **IRT FINAL**

---

$$\text{IRT}_{\text{FINAL}} = R_{\text{Nao Ger}} \times \text{IGP-DI} + R_{\text{Ger}} \times \text{IRT}_{\text{Ger}} \quad (3)$$

**Tabela 6** - Representatividade de cada índice de preços nos custos gerenciáveis e não gerenciáveis

ÍNDICE APLICÁVEL	REPRESENTATIVIDADE	COEFICIENTE
Parcela A (IGP-DI)	0,52%	0,00520
Parcela B (IRT <sub>Ger</sub> )	99,48%	0,99480
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	-

$$\text{IRT}_{\text{FINAL}} = 0,0052 \times \text{IGP-DI} + 0,9948 \times \text{IRT}_{\text{Ger}} \quad (4)$$

# METODOLOGIA

## IRT FINAL

$$IRT_{FINAL} = 0,0052 \times IGP-DI + 0,9948 \times IRT_{Ger} \quad (4)$$



$$IRT_{Ger} = (0,0888 \times IPCA + 0,665 \times INPC + 0,1094 \times INCC + 0,1172 \times ANEEL (\text{alta}) + 0,0014 \times ANEEL (\text{baixa}) + 0,0182 \times IGP-M) - X \quad (2)$$



→ **Parcela B**

$$IRT = 0,0883 \times IPCA + 0,6615 \times INPC + 0,1088 \times INCC + 0,1166 \times ANEEL (\text{alta}) + 0,0014 \times ANEEL (\text{baixa}) + 0,0181 \times IGP-M - 0,9948 \times \text{Fator X} +$$

$$0,0052 \times IGP-DI$$

→ **Parcela A**

# Obrigado!

Eduardo H. Cunha – Gerente de Saneamento Básico  
Tel. (62) 3226 6475  
[eduardo.hc.agr@gmail.com](mailto:eduardo.hc.agr@gmail.com)

Severiano Pereira Nunes Junior - Gerente de Contabilidade  
Regulatória AR  
[gercont.regulat@goiania.go.gov.br](mailto:gercont.regulat@goiania.go.gov.br)

**AGR**  
Agência Goiana  
de Regulação,  
Controle e  
Fiscalização

